

DECRETO Nº 068/2013

DATA: 19 de Agosto de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do Inciso II da Lei nº 517/2012 de 18 de outubro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 – Departamento de Educação

12.366.0050.2019 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30.128 - Material de Consumo

R\$ 32.000,00

3.3.90.39.128 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação da fonte 128, no valor de até R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), conforme prevê o artigo 43, Inciso II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Provável Excesso da Fonte 128

R\$ 42.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de agosto de 2013.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal